

REPOUSO REMUNERADO

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

IMPUGNAÇÃO — CÁLCULO - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - INEXISTÊNCIA DE DEDUÇÃO - ANTECIPAÇÃO DE VALORES

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÃO DE SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÕES - SETOR DE LIQUIDAÇÃO CÓDIGO PROC. RT .../... .., por seus procuradores judiciais infra-assinados, inscritos na OAB/... sob nº e, nos autos de Reclamação Trabalhista proposta por, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, pelos seguintes fatos e motivos: A única parcela deferida ao reclamante foi a requerente a diferenças salariais decorrentes da integração do abono pago em de, tendo a sentença determinado, expressamente, que as antecipações e reajustes salariais concedidos espontaneamente deveriam ser DEDUZIDOS dos valores apurados. Entretanto, o reclamante, ao invés de abater as quantias a ele repassadas de forma espontânea pela empresa nos meses de, e, acresceu tais valores ao salário e sobre o resultado aplicou os reajustes legais previstos à época. Com a adoção de tal procedimento, o autor elevou a base de cálculo das verbas deferidas, utilizando valores superiores aos efetivamente devidos. Por estas razões, a conta apresentada pelo autor não merece prosperar. Diante do exposto, requer-se a Vossa Excelência sejam indeferidos os cálculos do autor, com a homologação dos apresentados pela ré, os quais seguem anexos. P. Deferimento., de de Advogado Advogado

NOTA DA REDAÇÃO

RT